



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DUDU

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6078/2022

**DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TAXA
DIÁRIA DE PERMANÊNCIA EM
DEPÓSITO PÚBLICO MUNICIPAL DE
VEÍCULO REBOCADO.**

Art. 1º Dispõe sobre a cobrança da taxa diária de permanência em depósito público municipal de veículo rebocado por infração ao Código de Trânsito Brasileiro -CTB.

Art. 2º A taxa diária será cobrada apenas nos dias de funcionamento regular do depósito em que se situe o veículo rebocado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta tem como objetivo proteger o cidadão de um problema que acontece com frequência, o motorista tem seu carro rebocado no fim de semana e fica com o veículo retido até segunda-feira e pagando diária pelos dias em que não podia recuperá-lo.

O pagamento da taxa é imposto para fim de liberação do veículo apreendido. O fundamento jurídico da cobrança da taxa tem a ver com a possibilidade de exercício do direito de retirada do veículo pelo seu proprietário, o que está relacionado ao oferecimento do serviço de atendimento ao proprietário do veículo rebocado. Se não pode retirar, não pode cobrar a diária forçada.

A taxa só pode ser efetivada em dias que exista há possibilidade de retirada do veículo, já que o serviço público de atendimento ao contribuinte é fato gerador da referida taxa.

A taxa somente pode ser instituída em razão do efetivo exercício do poder de polícia (fiscalização); e da utilização efetiva ou potencial de um serviço público específico e divisível — art. 77, do Código Tributário Nacional (CTN).

Ante o exposto, pedimos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação da referida propositura.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 2022


DUDU
Vereador